



" LEI MUNICIPAL Nº383/94 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$:25.748,66 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTÁVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que são conferidas pelo Art.72 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$:25.748,66 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centávos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.-

ÓRGÃO:02 CABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 ASSESSORIA JURÍDICA
02 04 013 A 2007 3111-02 Pessoal Pessoal civil.....R\$:48,66

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS(ADMINISTRAÇÃO)
03 07 021 P 1008 4110-03 Obras e instalações.....R\$:600,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL
08 42 188 P 1027 4120-08 Equipamento e material permanente..R\$:14.000,00

ÓRGÃO:02 CABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 CABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
03 07 020 A 2004 3111-03 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:1.100,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL
08 42 188 A 2034 3120-08 Material de consumo.....R\$:10.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes e resultantes da presente LEI serão reduzidas as despesas das seguintes Dotações / Orçamentárias:

ÓRGÃOS 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL
08 42 188 P 1026 4120-08 Equipamento e material permanente..R\$:12.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (IL. PÚBLICA)
10 60 327 A 2026 3120-10 Material de consumo.....R\$:2.729,67

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS
15 82 492 P 1095 4270-15 Concessão de empréstimo.....R\$:8.909,09

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (IL. PÚBLICA)
09 51 269 P 1011 4110-09 Obras e instalações.....R\$:2.109,90

...segue...

ADM. 93/96

FAXINALZINHO

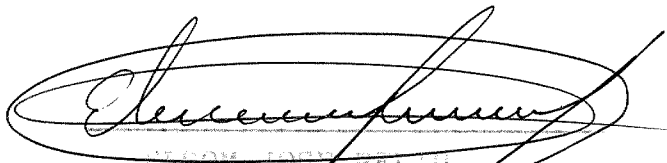
RUMO AO PROGRESSO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1994.-


ELSON JOSÉ FELIN
SECRETÁRIO


IRINEU BERTANI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 19 DE DEZEMBRO DE 1994.-
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

